

ECONOMIA E AGRICULTURA E PESCAS

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8931/2025/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para a Estação Piloto de Piscicultura de Olhão.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação de 30 de janeiro de 2025 do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., para exercício de funções na Estação Piloto de Piscicultura de Olhão.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Alimentação e limpeza e manutenção dos tanques de cultivo de peixes; Participação em amostragens; Colocação de dados no computador; Apoio na gestão dos produtos utilizados no cultivo e Apoio na manutenção dos equipamentos/circuitos associados ao cultivo.

A habilitação exigida: Ser detentor de escolaridade mínima obrigatória.

A publicação integral do presente procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPMA, I. P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>.

28 de março de 2025. – O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho.

318880131